



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 190/14

Ata de Registro nº **070/2015**

Processo Administrativo nº 39.306/14 – Pregão nº. 311/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **EDITORIA CARLÓPOLIS LTDA ME**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE

Aditamento: Altera o valor unitário dos item papel sulfite A4.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretaria Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EDITORIA CARLÓPOLIS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.412.760/0001-67, estabelecida na Rua Acacia Mimosa, nº 174, Jd. Vista Alegre, Carlópolis - PR, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de fevereiro de 2.015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, alterando o valor unitário do **item 01** (papel sulfite A4) para R\$ 9,11 (nove reais e onze centavos), para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, consoante disposto no artigo 65, II, “d”, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **08 JUN 2015**

**ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Editoria Carlópolis LTDA ME**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

**Luciano Pelicia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165-2

2ª.

**Solange Aparecida de Aguiar**  
Chefe da Seção de Licitações  
R.I. 3.510-6